



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

AVISO

PROC. Nº 000000134/23

MODALIDADE: DISPENSA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso II Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, comunica que está aberto o procedimento abaixo mencionado, para entrega de **orçamentos** conforme previsto no art. 75, § 3º da L.F. 14.133/21, com a seguinte característica:

OBJETO: Proposta para contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal, conforme termo de referência.

Deverá, ainda, citar na proposta o prazo de validade das propostas que não deverá ser menor que 30(trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA DOS ORÇAMENTOS: ATÉ O DIA 16/01/2023 através dos e-mails: licitacao@catanduva.sp.leg.br e/ou entregar na Secretaria desta Câmara Municipal na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, em Catanduva-SP, de segunda à sexta-feiras das 8:00 às 11,00 e das 13:00 às 17:00 horas. Em caso de feriado ou ponto facultativo o prazo se encerrará no primeiro dia útil.

Qualquer dúvida poderá ser consultado a Secretaria de Administração pelo fone 17-3524-9600, setor de licitações.

José Roberto Toschi
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC. Nº 00000134/23

MODALIDADE: DISPENSA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LF 14.133/21

ASSUNTO: Aquisição de água mineral para as dependências da Câmara Municipal.

O presente termo de referência serve para a aquisição dos produtos abaixo elencados e tem como referencial os preços obtidos pela Câmara Municipal diretamente dos distribuidores localizados no perímetro urbano do município de Catanduva, conforme preço médio constante da tabela abaixo assim discriminados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Caixa copo água C/48 unidades 200ML	1.500	30,66	45.990,00
2	Galão de água 20 litros	200	8.83	1.766,66

TOTAL..... 47.756,66

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A RETIRADA DOS PRODUTOS SOMENTE OCORRERÁ COM A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVIDAMENTE LACRADA NO CASO DAS CAIXAS DE COPO DE ÁGUA; E DOS GALÕES DE 20 LITROS OS MESMOS DEVERÃO TER O LACRE FORNECIDO PELO FABRICANTE NO ATO DA ENTREGA E TAMBÉM OS GALÕES DENTRO DO PRAZO DE SUA VALIDADE.

A ENTREGA SERÁ PARCELADA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EXPEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL.

A INADIMPLÊNCIA, POR PARTE DO CONTRATADO, SOFRERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 155 DA L.F. Nº 14.133/21, RESGUARDADOS OS DIREITOS DE DEFESA E O CONTRADITÓRIO.

O REAJUSTE DE POSSÍVEL CONTRATO COM A CÂMARA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES TERMOS, FICARÁ SUJEITO À VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA, DESDE QUE JUSTIFICADO PELO CONTRATADO.

AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/Nº, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17,30 HORAS.

CASO HAJA NECESSIDADE DE ENTREGA FORA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA COMUNICARÁ O FORNECEDOR/CONTRATADO NO PRAZO DE TRÊS DIAS ANTERIOR A QUALQUER EVENTO PROMOVIDO PELA CONTRATANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA ESTÁ À DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS QUANTO À AQUISIÇÃO ORA PRETENDIDA, PELO TELEFONE 3524-9600 OU PELO E-MAIL licitacao@catanduva.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, em 12 de janeiro de 2023.



Paulo Roberto de Moraes
Presidente/CJL

Ciente:



Vereador Marquinhos Ferreira
Presidente/Câmara